



REDAÇÃO FINAL
Wey Oliveira
Diretor Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930—CNPJ:13.347.406/0001-97

LEI Nº. 921/2011

*Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação Comunitária, Beneficente, Recreativa e Cultural dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do CASEB, Baixa D'água I, II e Adjacências de Serrinha – Bahia doravante denominado **AMC** e dá outras providências.*

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de **UTILIDADE PÚBLICA a AMC – COMUNITÁRIA, BENEFICENTE, RECREATIVA E CULTURAL DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CASEB, BAIXA D'ÁGUA I, II E ADJACÊNCIAS**, fundado a 31 (trinta e um) de março de 2002 (dois mil e dois), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 19 (dezenove) de abril 2002 sob o protocolo denº. 350, as Fls. nº 23, Registro denº. 1388 Fls. nº 187, Livro nº. A-12, inscrita no CNPJ nº. 05.035.529/0001-64, com sede administrativa Provisória situada na Rua do CASEB s/n, município de Serrinha, CEP 48700-000, foro juridico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 27 de outubro de 2011.

Ver. Jorge Gonçalves de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. Elissandro Silva Magalhães
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL